



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 30 de novembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	GUSTAVO TAUCEI SCHELLENBERGER , inscrito no CPF/ME sob o nº 077.927.669-85, na qualidade de DIRETOR DE GESTÃO da Chimera Capital Asset Management Ltda.; e CEZAR MONHO NETO , inscrito no CPF/ME sob o nº 382.857.968-09, na qualidade de DIRETOR DE COMPLIANCE E RISCO da Chimera Capital Asset Management Ltda.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	GUSTAVO TAUCEI SCHELLENBERGER , brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade nº 12.464.925-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.927.669-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Maracanã, nº 260, Apartamento 31, Vila Ipojuca, CEP 05054-040, declaro, para os devidos fins, que revi o Formulário de Referência da Chimera Asset e que o conjunto de informações é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. <hr/> CEZAR MONHO NETO , brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.469.411-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 382.857.968-09, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Orlando Fagnani, nº 144, Apartamento 13, Nova Campinas, CEP 13092-054, declaro, para os devidos fins, que revi o Formulário de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2

	Referência da Chimera Asset e que o conjunto de informações é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. _____
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Chimera Capital Asset Management Ltda. (“ Chimera ”) foi fundada em 05 de junho de 2020, com foco na prestação de serviço de gestão de fundos de investimento.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Após sua constituição, a Chimera passou por 2 eventos societários, com a saída de antigos sócios, de modo que atualmente é uma sociedade unipessoal.
b. escopo das atividades	Não houve alterações.
c. recursos humanos e computacionais	Reestruturação societária em 29/11/2021 com a saída de antigos diretores e em 13/07/2022 com o ingresso dos novos e atuais Diretores de Gestão e Compliance e Risco.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve alterações

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3

3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	01 Sócio – Sociedade unipessoal
b. número de empregados	08 colaboradores.
c. número de terceirizados	Não há.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III desta Resolução <i>• Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022</i>	GUSTAVO TAUCEI SCHELLENBERGER, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.927.669-85, na qualidade de Diretor de Gestão da Chimera.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação. <i>• Item e com redução dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022.</i>	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não aplicável
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

4

5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Chimera atuará exclusivamente como gestora discricionária de fundos de investimentos em ativos ilíquidos direcionados para o público específico.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Chimera atuará na gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados adequados a todos os perfis de investidores, os quais, conforme o caso, investem em ativos negociados no Brasil e no exterior.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Chimera em fase pré-operacional, portanto atualmente não há qualquer valor mobiliário sob gestão. De toda forma, os principais valores mobiliários objeto de investimento pelos fundos geridos pela Chimera serão direitos creditórios não performados, sempre observando o regulamento dos fundos de investimento.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Chimera não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, a Chimera atuará exclusivamente na atividade de gestão de recursos de fundos de investimento
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A Chimera é uma empresa interligada ao Grupo Chimera, que conta, ainda, com a Chimera Capital Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/ME nº 15.492.157/0001-59), consultoria especializada em NPL, e a sociedade Montblanc Participações S.A. (CNPJ/ME nº 30.545.240/0001-32)</p> <p>Após a autorização da Chimera Gestora para atuar como gestora, a Chimera Consultoria passará a ser uma sociedade com o único objetivo de deter participação em outras sociedades, uma holding pura, não tendo mais nenhuma atividade operacional. Ou seja, uma vez concedida a autorização para a Chimera exercer a atividade de administração de recursos de terceiros, a Chimera Consultoria deixará de prestar os serviços de consultoria especializada em NPL, passando a Chimera Gestora a ser gestora de eventuais fundos que a Chimera Consultoria presta serviços Já a Montblanc possui como única atividade a detenção de participação em outras sociedades.</p> <p>Dessa forma, não há qualquer conflito de interesses.</p>
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
iii. instituições financeiras	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
vi. regimes próprios de previdência social	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
vii. seguradoras	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
ix. clubes de investimento	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
x. fundos de investimento	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
xi. investidores não residentes	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
xii. outros (especificar)	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
i. pessoas naturais	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
iii. instituições financeiras	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
vi. regimes próprios de previdência social	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
vii. seguradoras	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
ix. clubes de investimento	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
x. fundos de investimento	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
xi. investidores não residentes	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
xii. outros (especificar)	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8

f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
i.	cotas de outros fundos de investimento	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
j.	derivativos (valor de mercado)	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
k.	outros valores mobiliários	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
l.	títulos públicos	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
m.	outros ativos	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	FG
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.
7.	Grupo econômico	
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A Chimera é uma empresa interligada ao Grupo Chimera, que conta, ainda, com a Chimera Capital Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/ME nº 15.492.157/0001-59), consultoria especializada em NPL, e a sociedade Montblanc Participações S.A. (CNPJ/ME nº 30.545.240/0001-32).
a.	controladores diretos e indiretos	Janser da Silva Saloman
b.	controladas e coligadas	Não aplicável.
c.	participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d.	participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável.
e.	sociedades sob controle comum	Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.; e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9

	Montblanc Participações Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Organograma anexo.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	A administração da Chimera é composta por uma Diretoria, sendo 1 Diretor de Gestão, 1 Diretor de Compliance e Risco e 1 Diretor sem designação específica.
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>Departamento Técnico</p> <p>O Departamento Técnico será responsável pela análise profunda e fundamentalista dos ativos, e, em geral, pela gestão dos fundos de investimentos, atuando sempre sob responsabilidade do diretor de gestão, responsável pela gestão de recursos perante a CVM. Para elaboração das estratégias de investimento, serão levados em consideração o objetivo e regulamento de cada fundo, bem como as condições específicas do regulamento, tanto no que diz respeito a limites de concentração por ativo e emissão, quanto no que diz respeito a necessidade de liquidez para cada fundo. Para suportar as tomadas de decisões relacionadas aos fundos geridos, o referido departamento será responsável pela elaboração de estudos e análises fundamentalistas dos ativos, assim como pela execução das ordens, sempre segundo orientação geral ou específica estabelecida pelo diretor de gestão.</p> <p>Departamento de Risco/ Compliance</p> <p>O Departamento de Risco e Compliance operará com total independência em relação ao departamento técnico e à área responsável pela gestão de recursos da sociedade, e terá como finalidade acompanhar a exposição a riscos em relação a todos os portfólios sob gestão, bem como assegurar e zelar pelo cumprimento, pela Chimera e por seus colaboradores, de todas as regras e procedimentos de controles internos e das</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10

	regulamentações e legislações aplicáveis às atividades desenvolvidas pela gestora	
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não aplicável.	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Observados os termos do contrato social da Chimera, o Diretor de Gestão será responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. O Diretor de Compliance será o responsável pelas atividades desenvolvidas nas áreas de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de modo a gerir os riscos inerentes aos fundos geridos pela sociedade; pela aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos; pela implementação e observância de regras e procedimentos para prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, exercendo suas funções com absoluta independência	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Gustavo Schellenberger	Taucei Cézar Monho Neto
b. idade	32	33
c. profissão	Economista	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	077.927.669-85	382.857.968-09
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance e Risco
f. data da posse	12/07/2022	12/07/2022
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não aplicável	Não aplicável
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Gustavo Taucei Schellenenger	
i. cursos concluídos;	Pós-graduação em Finanças pela <i>Università Commerciale Luigi Bocconi</i> , Itália; Graduação em Economia pela <i>University of Amsterdam</i> , Países Baixos; <i>Internacional Baccalaureate Diploma</i> , pela <i>Swiss School of Curitiba</i> , Brasil.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação ANBIMA: CGA; CGE e CFG.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.; Rosenberg Partners; Laplace Finanças; ECSI Consulting (Milão/Itália); e Novumed Life Sciences Consulting (Munique/Alemanha).;	
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.: Sócio - Responsável setor executivo de gestão de ativos, estruturação de operações de NPL e estratégia comercial; Rosenberg Partners: Analista Financeiro – suporte para as operações de reestruturação; Laplace Finanças: Associado -Participação em processos de reestruturação, judicial e extrajudicial, estruturação de modelos financeiros e apresentações para a tomada de decisões da companhia e investidores; ECSI Consulting: Consultor – Participou de projeto de consultoria para empresas multinacionais, responsável pelo acompanhamento de projetos e suporte ao PMO; e	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12

	Novumed Life Sciences: Estagiário – Participou do processo de escolha de oportunidades para aquisição, de uma farmacêutica europeia
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.; consultoria empresarial em NPL Rosenberg Partners: reestruturação de empresas; Laplace Finanças: reestruturação de empresas; ECSI Consulting: consultoria em <i>life-sciences</i> ; e Novumed Life Sciences Consulting: consultoria em inovação.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.; (2016 – atualmente); Rosenberg Partners (2016); Laplace Finanças (2015 – 2016); ECSI Consulting (2014 – 2015) e Novumed Life Sciences Consulting (2013).
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Cezar Monho Neto
i. cursos concluídos;	Pós-graduação em Direito Processual Civil, pela Damásio Educacional, São Paulo/SP; Graduação em Direito, pela Faculdades Metropolitanas Unidas e PUC-Campinas.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	OAB/SP sob nº 395.886
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Consultor Sênior na Deloitte Brasil, na área de Asset Tracking, de 2020 a 2022, com foco em investigações para rastreamento de ativos, relatórios de inteligência, mapeamento de grupos econômicos, organogramas societários voltados à recuperação de crédito.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

13

<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.; Deloitte Brasil; Moraes Salles Advogados;
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.: Advogado – Responsável pelo rastreamento de ativos e acompanhamento processual; Deloitte Brasil - Consultor Sênior: Participou de investigações para rastreamento de ativos, relatórios de inteligência, mapeamento de grupos econômicos; Moraes Salles Advogados: Advogado - Responsável por demandas judiciais cíveis de média e alta complexidade, com o controle de prazos, reuniões, elaborando peças processuais e audiências.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.: consultoria empresarial em NPL; Deloitte Brasil; Auditoria, Consultoria, Assessoria Financeira, Risk Advisory, Consultoria Tributária e serviços relacionados. Moraes Salles Advogados: Escritório de Advocacia.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda. (2022 – atualmente); Deloitte Brasil (2020 – 2022); e Moraes Salles Advogados (2017 – 2020).
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Mesmo responsável indicado no item 8.5.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

14

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não se aplica, conforme item 6.1.d
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) colaboradores, 01 (um) Diretor de Gestão e 01 (um) Diretor sem designação específica.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Gestão análise de emissores dos ativos que irão compor a carteira dos fundos, análise dos cenários macro e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

15

	microeconômicos que impactam as estratégias dos fundos, operações e controles.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Todas as rotinas e procedimentos encontram-se devidamente discriminados na política de gerenciamento de riscos da Chimera.</p> <p>Caberá à Chimera a análise e seleção dos ativos a serem adquiridos, bem como pela avaliação econômica de cedentes e devedores dos ativos alvo de operações.</p> <p>Deste modo, a análise a ser feita pela Chimera levará em consideração a segurança sobre a existência, legitimidade e validade dos ativos, bem como a situação patrimonial dos agentes envolvidos. Quando as operações envolverem pessoas jurídicas, a análise abrangerá, inclusive, as informações de seus controladores e as questões relacionadas ao grupo econômico envolvidos.</p> <p>Também serão analisados os riscos associados a cada operação, independentemente das partes envolvidas, tendo em vista a natureza de cada ativo, operação e agentes.</p> <p>Para auxiliar a Chimera nesta análise, a sociedade dispõe de sistemas informatizados como o UpMiner, BigData Corp e sistema próprio de gestão.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01 (um) Diretor de Compliance e Risco, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Processos Internos e 02 (suas) Analistas.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A diretoria de compliance visa verificar a conformidade da Chimera, seus colaboradores e sócios com as normas e procedimentos determinados pelos órgãos reguladores, autorreguladores e, também, às normas descritas em todas as políticas e diretrizes da Chimera.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

16

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Todas as rotinas e procedimentos encontram-se devidamente discriminados no Manual de Compliance e Código de Ética da sociedade.</p> <p>Para auxiliar nas atividades de compliance a Chimera possui uma biblioteca digital para armazenamento de documentos e registro de eventos.</p> <p>Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance são baseados na implementação, monitoramento e avaliação. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas, as quais estão dispostas nos manuais e políticas da sociedade. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.</p> <p>A área de compliance é também responsável por manter os colaboradores da sociedade devidamente atualizados sobre as normas e procedimentos a serem observados por eles, observado o programa de treinamentos.</p> <p>Dentre as atribuições da área de compliance estão: (i) fiscalização do cumprimento pelos colaboradores da Chimera das regras estabelecidas nos manuais da gestora; (ii) implementação de programas de treinamentos para os colaboradores, mantendo-os constantemente atualizados em relação aos códigos da sociedade e a outros de autorregulação aos quais a sociedade tenha aderido ou venha a aderir, bem como garantir o conhecimento dos colaboradores acerca da legislação atual aplicável às atividades da sociedade e às regras de Compliance e controles internos; (iii) acompanhamento das normas emitidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores para adequação da Chimera; (iv) verificar os cálculos dos valores das cotas dos fundos geridos pela Sociedade; (v) verificar o enquadramento dos fundos geridos, (vi) avaliação e revisão dos procedimentos e condutas da Chimera; (vii) assegurar a confidencialidade das informações relacionadas ao desempenho da atividade</p>
---	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

17

	principal da Chimera; e (viii) restrição de acesso aos dados da sociedade relacionados à atividade de gestão.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Compliance possui uma estrutura independente e segregada que propicia a autonomia necessária à atividade de gestão.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01 (um) Diretor de Compliance e Risco, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Processos Internos e 02 (suas) Analistas.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de riscos produz relatórios, mantém controles, é responsável por redigir e atualizar as políticas de gestão de riscos e tem como incumbência organizar e gerenciar os comitês de risco.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Todas as rotinas e procedimentos encontram-se devidamente discriminados na política de gerenciamento de riscos da Chimera.</p> <p>O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados diariamente pela equipe de gestão de risco O diretor de risco elabora relatório mensal para o diretor de gestão contendo os principais pontos acerca dos possíveis riscos.</p> <p>Para análise do crédito e risco dos direitos creditórios a Chimera utilizará planilhas proprietárias contendo as informações públicas obtidas pela equipe de risco, especialmente, em relação a processos em Tribunais Cíveis, Federais, Trabalhista e instancias superiores, Diário Oficial/Diário da Justiça, bem como nas juntas comerciais, sistemas registradores e sites de registro de imóveis e o Serasa, conforme o caso.</p> <p>Além disso, a Chimera contará com o auxílio do sistema UpMiner, plataforma desenvolvida para otimizar as atividades que auxiliam os processos de tomada de decisão de risco, sendo possível torná-los mais rápidos e assertivos.</p>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

18

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Departamento de Risco possui uma estrutura independente e segregada que propicia a autonomia necessária à atividade de gestão.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	FG
a. quantidade de profissionais	FG
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FG
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	FG
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não se aplica
a. quantidade de profissionais	Não se aplica
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não se aplica
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não se aplica
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não se aplica
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A empresa encontra-se em fase pré-operacional, portanto ainda não há fluxo de receitas. Porém, considerando a natureza dos ativos visados para a empresa, pretende-se



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

19

	<p>cobrar taxa de administração entre 1,5% a 2% e taxa de performance, pago contra o caixa, entre 15% a 20%, conforme parâmetros de mercado diretamente aos fundos geridos.</p> <p>Por sua vez, a distribuição de performance acontecerá quando for atingido o benchmark que consistirá ao patamar do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística + ou Certificado de Depósito Interbancário +.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não se aplica – Chimera em fase pré-operacional.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Chimera possui específica política para a contratação de terceiros, a fim de resguardar as boas práticas empresais e evitar danos a sociedade, especialmente, com a realização de <i>due diligence</i>.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>As corretoras para a realização de operações são selecionadas, de acordo com a qualidade do research, da execução, do operacional e do custo. Dessa forma, a Chimera sempre busca selecionar as empresas com a melhor relação custo x benefício para seus clientes.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

20

<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Conforme o Código de Ética da Chimera, todos os colaboradores são obrigados a informar ao Diretor de Compliance acerca das propostas de recebimento de presentes, cursos e viagens em valores superiores a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Chimera possui específico e detalhado Plano de Contingência e Continuidade de Negócios para que a atividade da sociedade não seja descontinuada quando da ocorrência de um imprevisto ou desastre; cabendo ao Diretor de Compliance pela as implementação.</p> <p>Deste modo, a fim de preservar as atividades da Chimera, todos os colaboradores possuem canal de comunicação facilitada ao Diretor de Compliance a fim de comunicar o mais rápido possível a situação adversa identificada ou ameaça de situação adversa.</p> <p>Assim, uma vez que seja identificada qualquer situação concreta ou que potencialmente ofereça risco às atividades, o Diretor de Compliance será imediatamente para que sejam tomadas as providências cabíveis; seja o acionamento do sistema de backup, seja o acionamento do sistema de recuperação de dados.</p> <p>De igual modo, com o objeto de avaliar as medidas que serão tomadas pela empresa, são analisados o cenário de risco e o potencial impacto na Chimera, considerando, ainda, sempre a probabilidade de sua ocorrência e o nível de gravidade.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Por meio da Política de Gerenciamento de Risco, os colaboradores da Chimera são instruídos a analisar e identificar riscos a serem controlados.</p> <p>A gestão do Risco de Liquidez considera a estrutura envolvida na atividade, especialmente quanto à liquidez dos ativos e características dos passivos geridos. Leva também em consideração que a gestão de liquidez é um controle que atua em conformidade aos eventos do mercado, tornando-se ainda mais relevante durante períodos de oscilações e crises.</p> <p>Nestas situações o Diretor de Risco poderá, conforme o caso e observada a regulamentação e a especificidade de cada situação concreta, utilizar ferramentas para a gestão da liquidez, tais como: (i) suspensão temporária de resgates; (ii) resgate mediante entrega de ativos para os cotistas dos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

21

	<p>fundos; (iii) cisão do fundo; (iv) liquidação com valor depreciado de certos ativos.</p> <p>A metodologia é revisada, no mínimo, anualmente, intervalo adequado às características dos fundos geridos, as variações históricas dos cenários eleitos para a realização do teste de estresse, além das condições de mercado vigentes. A revisão ainda sempre considerará a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados, em função das alterações de conjuntura e econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, refletindo a realidade dos respectivos mercados.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não há previsão de distribuição de cotas de fundos de investimento pela Gestora no período inicial.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>www.chimeracapital.com.br</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Nada consta em nome da Chimera</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Nada consta em nome da Chimera</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Nada consta em nome da Chimera</p>

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

22

b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta em nome da Chimera
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Nada consta em nome da Chimera
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta em nome da Chimera
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta em nome da Chimera
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta em nome da Chimera
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta em nome da Chimera
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Nada consta



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

23

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Nada consta
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Nada consta
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Nada consta
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Nada consta
f. títulos contra si levados a protesto	Nada consta